

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 Ano VII | Edição 1586

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Secretaria Municipal de Administração	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Secretaria Municipal de Educação	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Educação - CME	11
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Atos Administrativos	14
Editais de notificação	14
Outros Atos	15
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.718 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 274 - 02.11.01 23 695 0015 2.037 01 4.4.90.52.00
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0015 - Fomento e Gestão do Turismo
2.037 - Atividades do Turismo
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00
Total da Unidade R\$ 6.000,00

Dotação: 411 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 3.3.90.30.00
02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade
2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 527 - 02.18.03 27 812 0022 2.077 08 3.3.50.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
Total da Unidade R\$ 25.000,00
Total da Suplementação R\$ 51.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 277 - 02.11.02 23 695 0015 1.001 01 4.4.90.51.00
02.11.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0015 - Fomento e Gestão do Turismo



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

1.001 - Revitalização de Atrativos Turísticos

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 6.000,00

Total da Unidade

R\$ 6.000,00

Dotação: 413 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 3.3.90.36.00

02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade

2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 15.000,00

Dotação: 416 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 3.3.90.93.00

02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade

2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana

03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00

Total da Unidade

R\$ 20.000,00

Dotação: 533 - 02.18.03 27 812 0022 2.077 08 3.3.90.30.00

02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0022 - Administração do Esporte

2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social

08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 25.000,00

Total da Anulação

R\$ 51.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 216 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“Constitui Comissão Especial para elaboração de anteprojeto de lei que autoriza o Município a contratar instituto de previdência para atendimento aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 58.370/2026, proveniente da Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o Ofício SGL N.º 33/2026, da Câmara Municipal de Araçatuba,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Especial encarregada de realizar estudos técnicos e jurídicos, bem como elaborar a minuta do anteprojeto de lei para autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar entidade ou instituto de previdência para a prestação de serviços previdenciários aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- I – Ana Carolina dos Reis – Chefe de Gabinete da SMA;
II – André Luís de Oliveira Santos – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
III – Bruna Pedroso Gomes – Fiscal Tributário;
IV – Felipe Souza Rodrigues – Procurador Municipal;
V – Renata dos Santos Melo – Procuradora Municipal;
VI – Luís Fernando de Souza Marin – Advogado SISEMA;
VII – Cleiton Rodrigues Manaia – Advogado SISEMA;
VIII – Fernando Rosa Júnior – Procurador Legislativo;
IX – Wladimir Batista Neto – Assistente Legislativo.

Art. 3.º São atribuições da referida Comissão Especial:

- I – levantar os dados necessários para elaboração do anteprojeto de lei;
II – acompanhar e/ou subsidiar a elaboração dos estudos necessários;
III – redigir a minuta do anteprojeto de lei e a respectiva exposição de motivos;
IV – apresentar o relatório final e a minuta concluída ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5.º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão serão considerados de serviço público relevante, não remunerado.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de setembro de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação
Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais
do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração de Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.715, de 17/09/2026 - Fica o(a) Sr(a).

ELISANGELA VERISSIMO VIZENTIM, R.G.Nº 25.239.441-0, exonerado(a) a partir de 18/09/2026, do cargo de "CUIDADOR SOCIAL", Padrão "13", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em virtude de não ter sido aprovado(a) para o serviço público durante o período de avaliação do Estágio Probatório .

Araçatuba, em 17 de setembro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 671/2026

Eletrônica: Não

Processo: 937/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 17.273/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 904/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para a perfeita adequação e funcionamento do sistema de controle de acesso.

Justificativa: A execução do objeto deverá compreender o fornecimento, instalação, programação, configuração e teste de funcionamento do novo aparelho de portaria e controle de acesso facial, em substituição ao equipamento atualmente existente, que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo.

A instalação deverá ser realizada por empresa especializada, mediante agendamento prévio com a administração do Programa Vida Longa, de forma a não comprometer a rotina dos moradores, servidores, demais usuários do condomínio e será acompanhada pela coordenadora do Programa durante a instalação.

A contratada deverá realizar a retirada do equipamento existente, quando tecnicamente necessária, e proceder à instalação do novo aparelho no local adequado, observando as condições da infraestrutura existente e garantindo a correta conexão e funcionamento do sistema.

Após a instalação, deverão ser realizados os procedimentos de programação, configuração e testes, verificando o funcionamento dos números do teclado, comunicação, acionamento e demais funcionalidades pertinentes ao equipamento. O serviço deverá ser executado com zelo e segurança, evitando danos às instalações físicas do condomínio. Eventuais ajustes necessários ao adequado funcionamento do equipamento deverão ser realizados pela contratada, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço.

Ao término da execução, a contratada deverá realizar testes juntamente com responsável indicado pelo Programa Vida Longa, a fim de confirmar o pleno funcionamento do equipamento e sua adequação às necessidades do local.

A execução será considerada concluída após a instalação, programação e comprovação do perfeito funcionamento do novo aparelho de portaria, garantindo a continuidade do controle de acesso e melhores condições de segurança para as pessoas idosas residentes, servidores e demais usuários do condomínio.

Valor Estimado: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 18/09/2026 - 08:00 até 23/09/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1804/2026 - 03/09/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75460 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para a perfeita adequação e funcionamento do sistema de controle de acesso.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 17 de Setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 673/2026****Eletrônica: Não****Processo: 939/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.846/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 907/2026****Objeto: Contratação de empresa de manutenção de aparelhos de ar condicionados****Justificativa: Necessidade de concluir a instalação dos aparelhos de ar-condicionado no novo Pronto Socorro Municipal****Valor Estimado: R\$ 27.864,43 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 18/09/2026 - 08:00 até 23/09/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1923/2026 - 11/09/2026 - 02.20.04 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	55062 - CONCERTO/MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 17 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97

Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 05/2026 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR – COLÉGIO ANJINHOS**, Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR, CNPJ 47.172.914/0001-01, estabelecido à Rua Antônio Afonso de Toledo nº 1158, Bairro Jardim Sumaré, CEP 16015-270, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequado às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 07 de agosto de 2026.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP****Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97****Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97****Conselho Municipal de Educação**

Portaria 06/2026 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **COLÉGIO KANTELE**, Razão Social: KANTELE-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO WALDORF LTDA, CNPJ 46.109.932/0001-78, estabelecido à Rua Tibiriçá nº 186, Bairro Vila Industrial, CEP 16072-000, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequado às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 07 de agosto de 2026.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E95-5069-A66B-05B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRÍCIA MENARDI (CPF 095.XXX.XXX-96) em 16/09/2026 16:18:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/2E95-5069-A66B-05B0>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES N° 005/2026 (ISSQN/ITBI), de 17 de setembro de 2.026.**

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando frustrados os meios utilizados na tentativa de localização dos contribuintes abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos artigos 52 § 5º, 272 inc. III, 273 inc. III e 314 da Lei Complementar 50/97;

Notifica pelo presente Edital, os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária deste Município, sito à Rua Coelho Neto, n° 73, para tomarem ciência dos documentos devidamente lavrados pela fiscalização tributária, abaixo especificados.

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Espécie: Auto de Infração e Imposição de Multa

Contribuinte	CPF/CNPJ	AIIM	Fiscal Matriculado (a) sob n°	Prazo	Fundamentação legal
Renan Spósito Fernandes	440.614.758-60	124449-2	18861	10 dias	Art. 266 § 1º e 330, VIII da LCM 50/1997.

Espécie: Notificação para apresentação de documentos fiscais e Outros

Contribuinte	CPF/CNPJ	N.A.D	Fiscal Matriculado (a) sob n°	Prazo	Fundamentação legal
Elessandro Gomes Pinto	990.559.376-49	127879-1	19695	20 dias	Art. 231 LCM 50/1997.

O contribuinte poderá entrar em contato com o Fiscal Tributário autuante/notificante para o esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (18) 3607-6569.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda



Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARACATUBA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 16 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO CARLOS MARONEZE	436.249.608-49	6155/00003/2026
ANTONIO CARLOS MARONEZE	436.249.608-49	6155/00004/2026
ANTONIO CARLOS MARONEZE	436.249.608-49	6155/00005/2026
ANTONIO CARLOS MARONEZE	436.249.608-49	6155/00006/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Fernanda da Silva Piovesan Fuziy	Matrícula: 00011906
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 19028	Assinatura: FERNANDA DA SILVA PIOVESAN FUZİY:213937928

Assinado de
forma digital por
FERNANDA DA
SILVA PIOVESAN
FUZİY:213937928
47
Dados: 2026.09.16
17:12:28 -03'00'

Data de afixação: 16/09/2026

Data de desafixação: 01/10/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARACATUBA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OSCAR MARONI FILHO	670.265.328-04	6155/00020/2026
OSCAR MARONI FILHO	670.265.328-04	6155/00021/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Fernanda da Silva Piovesan Fuziy	Matrícula: 00011906
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 19028	Assinatura: FERNANDA DA SILVA PIOVESAN FUZIY:213973792847

Assinado de forma digital por FERNANDA DA SILVA PIOVESAN FUZIY:213973792847
Dados: 2026.09.16 17:13:43 -03'00'

Data de afixação: 16/09/2026

Data de desafixação: 01/10/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação****ATA DE SOLENIDADE DE POSSE E REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA – CMCT&I – BIÊNIO 2026-2028.**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Salão Azul do Paço Municipal, localizado na Rua Coelho Neto, nº 73, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, às dezesseis horas, foi realizada a solenidade de posse do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Araçatuba – CMCT&I, para o biênio 2026-2028. Participaram da solenidade autoridades municipais, Conselheiros nomeados para o novo biênio, representantes das Secretarias Municipais e demais convidados. Iniciando a solenidade, foi realizada a leitura do Decreto Municipal nº 24.648, de 13 de agosto de 2026, que dispõe sobre a constituição e posse do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Araçatuba para o biênio 2026-2028, sendo realizada a citação nominal dos novos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Após a leitura do Decreto, foi dada a palavra ao senhor Alencar Colombo Sader, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, que cumprimentou os presentes destacando a importância da instalação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ressaltando os avanços já alcançados pelo Município na área e a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações voltadas ao setor. Salientou também o caráter estratégico do Conselho para o desenvolvimento do Município, elencando a implementação do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba – CITA e do Hub de Inovações Tecnológicas como importantes iniciativas para estimular o desenvolvimento e transformar conhecimento e inovação em resultados concretos para a população. Finalizou parabenizando os novos Conselheiros e desejando êxito nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo novo Colegiado. Na sequência, foi dada a palavra ao senhor Edson Terra, Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Cidadã, que cumprimentou os presentes e parabenizou todos os envolvidos na constituição do Conselho. Em sua fala, destacou a importância da participação cidadã na construção das políticas públicas municipais, ressaltando que o fortalecimento dos Conselhos Municipais representa uma importante ferramenta de aproximação entre o Poder Público e a sociedade. O senhor Edson Terra mencionou ainda a importância da atuação conjunta entre Governo e Sociedade Civil, destacando que os Conselhos constituem espaços democráticos de participação, diálogo e construção coletiva. Salientou que todos os Conselhos Municipais possuem papel relevante na completude de saberes, sendo

necessário fortalecer esses espaços e estimular a participação efetiva de seus integrantes. Destacou, ainda, que a ciência, a tecnologia e a inovação constituem temas transversais, capazes de contribuir para diferentes áreas da administração pública e para a melhoria da qualidade de vida da população. Concluiu sua fala enfatizando a atuação da Secretaria Municipal de Participação Cidadã junto aos Conselhos e parabenizando os novos Conselheiros, destacando que o trabalho desenvolvido de forma conjunta poderá produzir resultados importantes para o Município de Araçatuba. Em seguida, foi dada a palavra à senhora Maria Ionice Zucon, Vice-Prefeita de Araçatuba, que, na ocasião, representava o Prefeito Municipal Lucas Zanatta, cumprimentando os presentes e parabenizando os novos Conselheiros pela posse. Em sua manifestação, a Vice-Prefeita destacou a importância da participação da sociedade na construção das políticas públicas e da atuação dos Conselhos Municipais como instrumentos de diálogo, colaboração e construção coletiva. A senhora Maria Ionice ressaltou a importância de que o Poder Público, os Conselhos e a Sociedade Civil caminhem juntos na busca de soluções e no desenvolvimento de ações que possam beneficiar a população. Destacou também a relevância da ciência, da tecnologia e da inovação para o desenvolvimento do Município, ressaltando a necessidade de acompanhar as transformações e buscar novas possibilidades para a melhoria dos serviços e das políticas públicas. Enfatizou, ainda, que os gestores e agentes públicos são passageiros, mas as instituições e os resultados construídos coletivamente permanecem como legado para as futuras gerações. Ao final, parabenizou os Conselheiros pelo compromisso assumido e desejou sucesso nos trabalhos do novo Colegiado. Concluído esse momento, foi desfeito o dispositivo de autoridades, passando-se, na sequência, à condução dos trabalhos para a formação da Coordenação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Para tanto, o senhor Valmir de Paula Àbrego Junior, Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, assumiu a condução dos trabalhos, iniciando o processo de eleição da Coordenação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o biênio 2026-2028, informando aos Conselheiros presentes os procedimentos para manifestação das candidaturas. Colocadas em apreciação as candidaturas, foram eleitos, por unanimidade dos Conselheiros presentes, para compor a Coordenação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o biênio 2026-2028: Presidente, a senhora Marcela Felipe Coutinho Visquete; Vice-Presidente: o senhor Luis Antônio de Lima; Secretária: a Senhora Viviane Nabor Vespúcio Bis. Após a proclamação do resultado, foram declarados eleitos os membros da Coordenação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o biênio

2026-2028, passando os mesmos a exercer suas respectivas funções na forma estabelecida pela legislação vigente e pelas normas que regem o Conselho. Vencidos esses termos, e estando os Conselheiros presentes concordantes com as deliberações descritas, o senhor Valmir de Paula Àbrego Junior declarou encerrada a reunião, informando aos presentes que será criado um grupo de comunicação por meio do aplicativo WhatsApp, destinado à integração dos Conselheiros e à comunicação dos assuntos pertinentes ao Conselho, especialmente para informar a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a solenidade. Esta Ata foi lavrada e segue devidamente assinada pelo senhor Valmir de Paula Àbrego Junior, responsável pela condução dos trabalhos, e pela Presidente eleita do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o biênio 2026-2028. Araçatuba/SP, dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado digitalmente
 MARCELA FELIPE COUTINHO VISQUETE
Data: 29/08/2026 20:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA FELIPE COUTINHO VISQUETE

Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Biênio 2026-2028

Documento assinado digitalmente
 VALMIR DE PAULA ABREGO JUNIOR
Data: 28/08/2026 15:55:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR DE PAULA ÀBREGO JUNIOR

Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA
REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS - BIÊNIO 2026/2028

Data: 18 de agosto de 2026

Local: Prefeitura Municipal de Araçatuba - Salão Azul

Rua Coelho Neto, 73

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO / EMPRESA	ASSINATURA
1	Mariana Lopes Souza	Prefeitura Araçatuba	Mariana
2	Angélica M.F. Souza	Prefeitura Araçatuba	Angélica
3	Carlos Fábio Martins Cruz	ETEC Araçatuba	Carlos
4	HELEN DE FREITAS SANTOS	IFSP Birigui	Helen
5	Vivian Nêla Verspico dos	ETEC de Aracatuba	Vivian
6	NELSON HITACHI TAKIY	UNISSUES/ALU	Nelson
7	KATIA D.S. BRESOLANI	Unesp, Araçatuba	Katia
8	Marcos Amancio	SEBRAE-SP	Marcos
9	REGINALDO ARTHUR	UNITOLEDO WYDEN	Reginaldo
10	Priscila Viana Bordin Moura	Unitoleda Wyden	Priscila
11	Hevandro Ferezeira	Grupo ASSessor	Hevandro
12	Suelly Barbosa Lopes	Servitum Participações	Suelly
13	Cosme Neves Terra Junior	Cosme (Bogus)	Cosme
14	Cláudio Augusto	SMPC - G660M	Cláudio
15	Rafael Mat. Dantas do Silva	SMPC - G660M	Rafael
16	Ana Thaís de Amorim Borges	CTRA - Centro Tec. de	Ana Thaís
17	Marcela Turqueti	FMX Soluções	Marcela
18	Henrique de Souza Marques	IFSP - Birigui	Henrique
19	Auris M. R. D. Amorim	SMPC	Auris
20	ALENCAR JOSE COLOMBO SADE	PREFEITURA	Alencar
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			